



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.417, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente”.

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme anexo, de acordo com o art. 41 inciso I, art. 42 e c/c art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será compensado com anulação de recursos orçamentários do Gabinete da Prefeita, Secretaria de Obras e Serviços Público, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, de acordo com o Anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional suplementar.

Gabinete da Prefeita, 11 de outubro de 2019.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
12 OUT 2019



= LEI MUNICIPAL Nº 1.417, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019 =

ANEXO

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
0 04	0101.04.122.0006.2.009	33.90.36.00	100	20.000,00	-0-
055	0901.04.122.0006.2.022	33.90.39.00	100	-0-	20.000,00
242	1401.15.451.0017.1.024	33.90.30.00	084	50.000,00	-0-
234	1401.15.451.0017.1.073	33.90.39.00	084	50.000,00	-0-
-----	1401.15.451.0017.1.077	44.90.51.00	084	-0-	100.000,00
528	1601.18.542.0072.2.057	33.90.39.00	100	5.000,00	-0-
527	1601.18.542.0072.2.057	33.90.30.00	100	5.000,00	-0-
2195	1601.18.542.0072.1.133	33.90.30.00	100	5.000,00	-0-
2194	1601.18.542.0072.1.133	33.90.39.00	100	5.000,00	-0-
564	1601.18.541.0011.2.307	33.90.39.00	100	-0-	20.000,00
373	1701.20.122.0006.2.059	33.90.30.00	084	3.000,00	-0-
2047	1701.20.601.0025.2.315	33.90.39.00	084	-0-	3.000,00
TOTAL				143.000,00	143.000,00

Fontes: 100 - RECURSO PRÓPRIO

084 – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

Gabinete da Prefeita, 11 de outubro de 2019.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
12 OUT 2019